

AVISO

No cumprimento do estabelecido na Norma 02/JNE/2018, vimos por este meio alertar para a necessidade de, nos dias das provas e exames, os alunos não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido, tendo em conta a possibilidade de inadvertidamente se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas e exames, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.

Na verdade, qualquer telemóvel, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor do agrupamento de escolas.

O Diretor,



(*Eduardo Sequeira*)

